



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 324/91

Síntese: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CÁCERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELIO LUIZ DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

- Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir crédito adicional especial no valor estimado em 10(dez) milhões, para o exercício 91, a partir de 01 março, em favor da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CÁCERES, visando a implantação instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Ensino de Alta Floresta.
- Artigo 2º - A abertura do citado crédito especial tem o amparo da Lei nº 324/91, que autoriza a celebrar CONVÊNTO Nº 001/91 pela mesma FUNDAÇÃO.
- Artigo 3º - Servirão como recursos para atender as disposições desta lei os constantes do inciso III, 5ª, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em 06 de Maio de 1991


ELIO LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL